

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA/SP**

Recuperação Judicial

Processo nº 1005348-57.2018.8.26.0161

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Administrador Judicial nomeado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DECON INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTÓTIPO LTDA. E OUTRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

I – DA ACEITAÇÃO PARA O ENCARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL E DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO PARA A PESSOA JURÍDICA LASPRO CONSULTORES LTDA.

1. Honrado com a nomeação, este Administrador Judicial **aceita** o encargo e encontra-se à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público, dos credores e eventuais interessados no presente processo de Recuperação Judicial.

2. Igualmente, esclarece que constituiu a sociedade **LASPRO CONSULTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

72-904.1 JP

CNPJ/MF, sob nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, para atuar em falências e recuperações judiciais como Administradora Judicial.

3. Destarte, pede-se, com a devida vênia, sua substituição pela mencionada pessoa jurídica, permanecendo o subscritor como profissional responsável nos exatos termos do artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005:

Art. 21. O administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas ou contador, ou pessoa jurídica especializada.

Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.

II – DA INDICAÇÃO DOS PREPOSTOS

4. Neste ato apresenta-se a relação atualizada dos prepostos: **Mônica Calmon César Laspro, brasileira**, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 141.743, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.333.885-00; **Renato Leopoldo e Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 292.650 e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.154.048-65; **Ricardo Coelho Xavier**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 122.736, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.916.828-36; **Débora Souto Costa, brasileira, advogada**, inscrita na OAB/SP sob o nº 362.589, portadora da Cédula de Identidade RG nº 067.156.15, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.007.425-68; **Savio Pereira de Andrade, brasileiro**, advogado,

72-904.1 JP

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

inscrito na OAB/SP sob o nº 352.102, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.944.462-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.975.955-34; **Laura Ferreira Gameiro Gonçalves**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 397.723, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.451.035-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 379.665.158-50; **Bruna Vega Requena**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 388.050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.085.839-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.492.998-23; **Luana Canellas, brasileira, solteira**, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 375.718, com CPF/MF nº 425.774.318-21; **Lilian de Sousa Santos**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 331.460 e no CPF/MF sob o nº 372.645.138-23; **Juliana Shiguenaga Silva, brasileira**, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 285.701 e no CPF/MF sob o nº 341.733.368-70; **Maicon de Abreu Heise**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 200.671 e no CPF/MF sob o nº 268.481.408-21; **Fernando Aires Mesquita Carvalho Teixeira**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 185.27 e no CPF/MF sob o nº 026.165.001-75; **Jorge Pecht Souza, brasileiro**, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 235.014 e no CPF/MF sob o nº 294.670.118-24; **Ilka Verônica Michelloni Bocci**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 234.438; **Amanda Vidal Queiroz dos Santos, brasileira**, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 398.374 e no CPF/MF sob o nº 373.671.068-21; **Vinícius Maróstica Siqueira Lima**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 391.790 e no CPF/MF sob o nº 416.355.838-10; **Darly de Sá dos Santos**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora do RG nº 46.583.476-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 383.990.048-47; **Marilia Gemmi da Silva, brasileira**, solteira, acadêmica de Direito, portadora do RG nº 47.217.819-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.312.428-33; **Bruno Moraes Borlotti, brasileiro**, solteiro, acadêmico de Direito, portador do RG nº 44.255.142-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.344.348-09; **Willian Costa Pinto**, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, portador do RG nº 50.906.244-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.858-60; **Eduardo Thor Prado Prezioso, brasileiro**, solteiro, acadêmico de Direito, portador do RG nº 55.562.730-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.801.898-81; **Thalita Azevedo Moreira, brasileira**, solteira, acadêmica de Direito, portadora do RG nº 37.040.801-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.899.588-26;

72-904.1 JP

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Caroline de Oliveira Andrade, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, inscrita na OAB/SP sob o nº 218599-E, portadora do RG nº 43.978.694-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.481.948-40; **Fabiola Azevedo Moreira**, brasileira, acadêmica de Direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.040.809-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.824.128-44; **Laura Olivia Vieira Silva**, brasileira, acadêmica de Direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.644.238-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 375.051.978-19, todos com endereço profissional na sede da Administradora Judicial.

III – DA CONTA DE E-MAIL PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5. Este Administrador Judicial esclarece que criou o seguinte e-mail para esta recuperação judicial: decon@laspro.com.br

6. Na referida conta será concentrado o recebimento das habilitações e divergências a serem analisadas na fase administrativa, bem como para responder aos questionamentos formulados por credores e interessados nesta recuperação judicial.

7. Pede-se que seja incluso referido endereço eletrônico no edital a ser expedido nesta recuperação judicial, conforme art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005.

IV – CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, honrado com a nomeação, este signatário **manifesta sua aceitação** ao encargo de Administrador Judicial.

9. Outrossim, com a devida vênia, pede que seja autorizada a substituição da pessoa natural deste subscritor pela empresa **LASPRO CONSULTORES LTDA.**, para exercer a função de Administradora Judicial no presente

72-904.1 JP

feito, permanecendo como responsável profissional o próprio signatário, nos exatos termos do parágrafo único do artigo 21, da Lei nº 11.101/2005.

10. Por fim, pede-se que seja acolhida a lista de prepostos acima indicada, bem como seja deferida a inclusão do e-mail decon@laspro.com.br no edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005 a ser expedido.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de maio de 2018.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

72-904.1 JP